# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 2.393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder à servidora público municipal do Poder Legislativo, Maria Helena Salvadori Bolico, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 02/02/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 02/02/2015.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de Fevereiro de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 06/02/15, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/02/15
Servidor Responsável